



Processo 73.330

*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI N.º 11.839**

Inclui no Calendário Municipal de Eventos a **CAMINHADA DO PROCON** (domingo de maio).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 11 de agosto de 2015 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei n.º. 2.376, de 21 de novembro de 1979, a **CAMINHADA DO PROCON**, realizada anualmente em um domingo de maio pela Fundação de Proteção do Consumidor-PROCON de Jundiaí.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em onze de agosto de dois mil e quinze (11/08/2015).

**Eng. MARCELO GASTALDO**  
*Presidente*